



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício nº 2872/2015

Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Ricardo Lewandowski
Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Brasília – DF

Assunto: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - 0001627-78.2014.2.00.0000

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao procedimento epigrafado, encaminho-lhe as informações solicitadas referentes ao cumprimento da Resolução CNJ nº 194/2014, quais sejam, os atos de constituição do Comitê Gestor de 1º Grau de Jurisdição e de designação dos respectivos membros, bem como o Plano de Ação 2015-2016 para a Justiça Eleitoral do Ceará.

Atenciosamente,


Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do TRE-CE

PAD nº 15361/2015



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 14/2015
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU
DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, e na Portaria Conjunta TRE-CE n.º 4, de 8 de maio de 2015,

TORNA PÚBLICO o Resultado da eleição dos membros do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará, relativamente aos Polos 1 e 4, conforme especificado abaixo.

- Polo 1:

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE VOTOS
JÉFERSON MACIEL PIMENTEL	13
MÁRCIO LOPES CRUZ	4
EM BRANCO	0

- Polo 4:

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE VOTOS
VICENTE DE PAULO DA SILVA SOUSA	2
HUMBERTO MOURÃO ALBANO FILHO	2
EM BRANCO	0

Nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 9.459/2014, diante da inscrição de apenas uma magistrada e de somente um servidor para cada um dos Polos 3, 5 e 6, conforme planilhas abaixo, reputou-se desnecessária a votação para tais candidatos. A decisão registrou, outrossim, que a ausência de inscritos para o Polo 2 não ensejaria prejuízo, pois a participação nas reuniões do Comitê ocorrerá mediante sistema de rodízio.

- Representante da Magistratura:

CANDIDATO (A)
SAMARA DE ALMEIDA CABRAL

- Polo 3:

CANDIDATO (A)
KADJA MARQUES RODRIGUES SANTIAGO

- Polo 5:

CANDIDATO (A)
ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA

- Polo 6:

CANDIDATO (A)
ELANDRO RIBEIRO MENDES

Fortaleza, 29 de junho de 2015.

DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 20/2015
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU
DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, e na Portaria Conjunta TRE-CE n.º 4, de 8 de maio de 2015,

TORNA PÚBLICO que apenas o servidor VICENTE DE PAULO DA SILVA SOUSA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, lotado no Cartório da 6ª Zona Eleitoral – Quixadá, candidatou-se para a Eleição de que trata o Edital n.º 18/2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 143, de 3 de agosto de 2015, razão pela qual reputou-se desnecessária a realização de nova votação para o Polo 4.

Conforme decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 9.459/2014, ratificam-se as disposições relativas aos Polos 2, 3, 5 e 6, bem como ao Representante da Magistratura, constantes do Edital n.º 14/2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 125, de 8 de julho, de 2015.

Por fim, divulga-se o Resultado Final da Eleição, relativamente ao Polo 1, conforme especificado abaixo:

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE VOTOS
JÉFERSON MACIEL PIMENTEL	13
MÁRCIO LOPES CRUZ	4
EM BRANCO	0

Fortaleza, 26 de agosto de 2015.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente



Justiça Eleitoral do Ceará

Plano de Ação 2015-2016 para o 1º Grau de Jurisdição

(Portaria Conjunta nº 4/2015, art. 4º inc. I)

AÇÕES 2015	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO
Cadastramento biométrico conforme cronograma do Plano Geral de Projeto (PGP) liderado pela COELE.	STI/COELE	Jan-dez
Estudo para criação/redistribuição de zonas eleitorais na capital, a ser realizado por grupo de trabalho.	SCR	Fev-jul
Implantação do rezoneamento.	SCR	Fev-jul (previsão)
Concurso de Remoção. Publicação do edital após a aprovação da resolução do rezoneamento.	SGP	Fev-mar (previsão)
Inspeções e correições.	SCR	Fev-dez
PDG dos chefes dos cartórios eleitorais – treinamento em EAD.	SGP	Mar-ago
PDG dos chefes dos cartórios eleitorais – treinamento presencial.	SGP	Abr-mai Set
Curso de libras para servidores dos cartórios dos Polos 1 (Fortaleza), 5 (Juazeiro do Norte), 7 (Maracanaú) e 8 (Sobral).	SGP	Fev-jun
Curso de Execução Fiscal – treinamento em EAD.	SCR/SGP	Fev-jun
Minicursos sobre Direito Eleitoral para magistrados e servidores, oferecidos por convite, às sextas e sábados, por meio de convênio com a ESMEC.	EJE	Fev-nov
Curso para os servidores dos cartórios eleitorais que não são chefes de cartórios com tema relacionado ao PDG.	SGP	Jul-dez
Curso de Direito Eleitoral – EAD. Formação de turmas no decorrer do período previsto, conforme demanda.	EJE/SGP	Mai-nov (previsão)
Vistoria dos locais de votação.	STI/COELE	Ago-set
Alistamento dos indígenas e quilombolas.	STI/COELE	Ago-set
Campanha de alistamento nas escolas.	EJE	Set-nov
Encontro de Direito Eleitoral para magistrados e servidores, oferecido por convite.	EJE	Set



Justiça Eleitoral do Ceará

Plano de Ação 2015-2016 para o 1º Grau de Jurisdição

(Portaria Conjunta nº 4/2015, art. 4º inc. I)

AÇÕES 2016	ÁREA RESPONSÁVEL	PERÍODO
Cadastramento biométrico conforme cronograma do Plano Geral de Projeto (PGP) liderado pela COELE.	STI/COELE	Jan-mai
Inspeções e correições.	SCR	Fev-mai
Divulgação da Campanha de Cadastramento do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida	COELE	Mar-abr
Alistamento dos presos provisórios e dos adolescentes internados.	DIGER/STI/ COELE	Abr
Final do alistamento eleitoral	STI/COELE	Abr-mai
Ciclo de Debates	EJE	Mai
Reuniões multidisciplinares	SCR	Jun
Divulgação da Campanha de Cadastramento do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida	COELE	Ago
Campanha de cadastramento do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição (1º e 2º turno, se houver)	COELE	Out
Reuniões para Avaliação das Eleições de 2016	DIGER/COELE	Nov



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

P O R T A R I A N.º 1.128/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 194/2014, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria Conjunta n.º 4, de 8 de maio de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 88, de 15 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Edital n.º 20, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 167, de 8 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 9.459/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, Juíza da 17ª Zona Eleitoral – Itapipoca, para integrar, como Representante da Magistratura de 1º Grau, o Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 2º DESIGNAR os Representantes de Polo abaixo indicados para, em sistema de rodízio, integrarem o Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará.

SERVIDOR	POLO
JÉFERSON MACIEL PIMENTEL	1
MÁRCIO LOPES CRUZ*	1

KADJA MARQUES RODRIGUES SANTIAGO	3
VICENTE DE PAULO DA SILVA SOUSA	4
ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA	5
ELANDRO RIBEIRO MENDES	6

* Suplente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA e CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 4/2015
(8 DE MAIO DE 2015)

Dispõe sobre a constituição e atribuições do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando a determinação contida no art. 4º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará, com o objetivo de assegurar a aplicação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ nº 194/2014, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 2º O Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará tem a seguinte composição:

I – 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência, que presidirá o Comitê Gestor;

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III – 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

IV – Diretor-Geral, que secretariará as reuniões do Comitê;

V – Secretários;

VI – Coordenador de Eleições;

VII – 1 (um) servidor dentre os representantes de cada polo administrativo, os quais serão eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição, devendo participar das reuniões do Comitê mediante sistema de rodízio.

§ 1º As reuniões do Comitê Gestor serão secretariadas pelo Diretor-Geral, a quem caberá organizar as respectivas atividades e realizar as devidas convocações.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará, a que se referem os incisos I, III e VII deste artigo, serão designados por portaria da Presidência.

§ 3º A Presidência publicará edital contendo as regras do processo de eleição dos membros a que se referem os incisos III e VII deste artigo.

§ 4º O funcionamento da representação de polo administrativo será regulamentado mediante portaria da Presidência.

§ 5º Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará.

§ 6º A definição dos suplentes dos membros listados nos incisos de III e VII deste artigo seguirá as mesmas regras estabelecidas para os respectivos titulares.

§ 7º Os suplentes dos membros listados nos incisos IV a VI deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares.

§ 8º A suplência do Juiz Auxiliar da Presidência recairá sobre o outro Juiz Auxiliar dessa Unidade.

§ 9º A suplência do Juiz Auxiliar da Corregedoria recairá no juiz mais antigo, dentre os juízes das zonas eleitorais de Fortaleza.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais de primeira instância da Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I - fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

II - atuar na interlocução com o Conselho Nacional de Justiça, a Rede de Priorização do 1º Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente com o representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa;

IV - promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;

V - identificar as unidades da Secretaria do Tribunal responsáveis por atender às demandas das unidades de primeira instância;

VI - acompanhar o atendimento às demandas e, quando necessário, intervir junto às unidades da Secretaria do Tribunal responsáveis, mantendo as unidades de primeira instância informadas quanto às providências adotadas;

VII - propor à Presidência e à Corregedoria regulamentações pertinentes ao funcionamento das unidades de primeira instância;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 12, de 18 de outubro de 2012, que dispõe sobre a constituição e atribuições do Grupo de Trabalho de Apoio aos Cartórios Eleitorais - GTAC.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará incorporará as atribuições do Grupo de Trabalho de Apoio aos Cartórios Eleitorais - GTAC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de maio de 2015.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Corregedora Regional Eleitoral